



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 222/2014

PONTO FACULTATIVO


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todo o território municipal no dia 20 de junho de 2014.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 18 de junho de 2014.


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 03 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0631

Página 6 / 051

DECRETO Nº 220/2.014

NOMEIA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01.01/2013;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada ALINE MORINELI DA ROSA, portadora do RG 12.506.222-9 SSP/PR e CPF 083.348.659-45, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no Nível 18, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 17 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

Cod104109

DECRETO Nº 221/2.014

NOMEIA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01.01/2013;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada LOUVANE DE ALMEIDA VOLPATO, portadora do RG 3.746.127-3 SSP/SC e CPF 039.838.399-59, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no Nível 18, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 17 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

Cod104109

DECRETO Nº 222/2014

PONTO FACULTATIVO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todo o território municipal no dia 20 de junho de 2014.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 18 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

Cod104109

DECRETO Nº 227/2014

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, o resultado apresentado pela Comissão especialmente designada pela Portaria nº 026/13, de 19 de abril de 2013, para avaliação da progressão funcional; DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a progressão funcional, nos termos da Lei Municipal 1.870/11 e 1.606/07, consoante relatório apresentado pela comissão, o que deverá ocorrer pela forma e critérios a seguir relacionados:

Parágrafo Único. Funcionários que obtiveram Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial, conforme § 1º do artigo 1º da Lei 1606/07. - TEMPO DE SERVIÇO:

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL TABELA SALARIAL	
				ATUAL	PROGRESSÃO
18	02/08/93	Ana Deonice Bugança Rosa	Professora	N3-J	N3-K
781	05/04/04	Ana Deonice Bugança Rosa	Professora	N3-F	N3-G
34	27/03/90	Arlide Dias	Professora	N3-K	N3-L
773	05/04/04	Arlide Dias	Professora	N3-F	N3-G
817	03/05/04	Jeda Belini	Professora	N3-F	N3-G
1.033	07/04/10	Odirlei Vivan	Professor	N2-F	N2-G

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de julho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

Cod104109

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

PROCESSO Nº 044/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 14h00min (catorze) horas, do dia 18 de julho de 2014, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando a Locação de copiadora/impressora multifuncional, incluindo assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, suprimentos e peças (exceto papel), livre de franquia mensal. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barracão/PR, 02 de Julho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

Cod104182

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

Portaria nº 45/2.014

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ – Prefeito do Município de Barracão – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal. CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela Comissão especialmente designada para o Concurso Público Edital nº 01.01/2.013, e sua respectiva homologação; CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2013, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, Pr, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

NOME	CARGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
CRISTINA ELIANE ANDRIOLI	Técnico Administrativo I	4.º
LUIZ GUSTAVO BRESSAN	Técnico Administrativo I	5.º
VERIANO DA SILVA	Operador de Máquina	8.º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barracão, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2.014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

Prefeito Municipal

Cod104109

RESOLUÇÃO Nº 05, de 25 de junho de 2014, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Barracão-PR

Dispõe sobre a Criação do Comitê Municipal de Saúde Mental e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barracão, em reunião ordinária realizada em 25 de junho de 2014, conforme ATA 07/14, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.937/2012.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

Art. 1º Criar o Comitê Municipal de Saúde Mental para atuar junto aos ESFs (Equipes de Saúde da Família) e para referência e contra referência junto aos CAPs (Centro de Atendimento Psicossocial) e também referência para internações em Hospitais psiquiátricos, comunidades e clínicas terapêuticas;

Art. 2º Aprovar a criação do Comitê Municipal de Saúde Mental em Barracão.

Barracão, 25 de junho de 2014.

Cledir Rosani Busatto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cod104109

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014

PROCESSO Nº 039/2014

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014, de 29 de maio de 2014, do tipo Menor Preço, a empresa: MACOENGE LTDA – EPP.

Barracão/PR, 01 de Julho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

Cod104109

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014.

CONTRATO: Nº 017/2014.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: VSL Terraplanagem e Obras Ltda-ME.

VALOR: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 25.387,50 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Cod104109



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1447443264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 127/2014

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º. **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal CLECI BATTISTI, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível Referência BD-09, férias de 15 (quinze) dias, a partir desta data, correspondente ao período aquisitivo de 06.10.2012 a 06.10.2013.

Artigo 2º - Revogam -se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2014.

Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 127/2014

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º. **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal CLECI BATTISTI, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível Referência BD-09, férias de 15 (quinze) dias, a partir desta data, correspondente ao período aquisitivo de 06.10.2012 a 06.10.2013.

Artigo 2º - Revogam -se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2014.

Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 128/2014

SÚMULA- Concede Licença para Servidor Público Municipal.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Artigo 1º. **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal ADR WALDIR PILGER, lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, Nível Referência CD-12, licença de 08 (oito) dias, a partir desta data por motivo de falecimento do seu irmão.

Artigo 2º - Revogam -se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2014.

Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 130/2014

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º. **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal ADRIANE CRISTINA HOFFMANN TONEL, lotada no cargo de Técnico em Enfermagem, Modalidade Emprego Público, férias de 20 (vinte) dias, a partir de 05 de julho de 2014, conforme segue:

- (10) dez dias correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2012 a 01.06.2013,

- (10) dez dias correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2013 a 01.06.2014.

Artigo 2º - Revogam -se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2014.

Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 222/2014
PONTO FACULTATIVO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todo o território municipal no dia 20 de junho de 2014.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 18 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
REPUBLIÇÃO
LEI Nº 0537/2014
20.06.2014

Súmula: Regulamenta Loteamento "CENTRO NOVO" e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aprovado o **LOTEAMENTO "CENTRO NOVO"**, de propriedade da Incorporadora Sudoeste Ltda.

Artigo 2º. Consiste o referido loteamento da Chácara nº 58, do Município de Manfrinópolis, com área total de 19.500,00 m² (dezenove mil e quinhentos metros quadrados), oriundo da Matrícula nº 33.205 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão - PR, conforme Mapas e Memórias Descritivas que ficam fazendo parte da presente Lei, da seguinte forma:

a) Área Das Quadras:
I. Quadra nº 106 com 08 lotes, área total de 1.837,80m².
II. Quadra nº 107, com 17 lotes, área total 3.792,005m².
III. Quadra nº 108, com 15 lotes, área total de 3.285,72m².
IV. Quadra nº 109, com 07 lotes, área total de 1.462,72m².
Área total das Quadras: 10.378,245m²

b) Área das Ruas:
I. Rua Projetada "A", área total de 1.194,10m².
II. Rua Projetada "B", área total de 1.141,36m².
III. Rua Projetada "C", área total de 1.026,22m².
IV. Área de Preservação Permanente 4.944,085m².
V. Faixa de Isolamento de APP, área total de 815,99m².
Área total das Ruas/APP/Isolamento: 9.121,755m²

Artigo 3º. Passam doravante a denominar-se as Ruas já existentes que dão acesso ao Loteamento, bem como as Novas Ruas criadas, da seguinte forma:

I - "Rua Fenícia Aurora Turski", a via pública antes indicada como Rua sem denominação", constante da matrícula nº 11.191 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão - PR.

II - "Rua Ladislau Turski", a via pública antes indicada como Rua sem denominação", constante da matrícula nº 11.195 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão - PR.

III - "Rua Elana Turski", a via pública antes indicada como Rua Projetada "A".

IV - "Rua Verônica Turski", a via pública antes indicada como Rua Projetada "B".

V - "Rua Natália Turski", a via pública antes indicada como Rua Projetada "C".

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber em Doação as áreas institucionais destinadas ao domínio público.

Artigo 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no cômputo do percentual exigido no artigo 10 da Lei Municipal nº 424/2010, a área destinada a preservação permanente.

Artigo 6º. Deverão ser executados os serviços de infraestrutura previstos em legislação Municipal, conforme projetos apresentados ao município e constantes na licença de instalação nº 19370 fornecida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP.

Artigo 7º. A destinação do tratamento de esgoto domiciliar deve ser executada de acordo com o citado na licença de instalação nº 19370 do IAP.

Artigo 8º. O proprietário terá 24 meses a partir da aprovação da presente lei para executar todos os serviços de infraestrutura constante no artigo 4º.

Parágrafo Único: O proprietário do loteamento deverá colocar em local visível uma Placa de 2,00m X 1,00m, com os seguintes dizeres:

a) Nome do Loteamento;
b) Número de Lotes;
c) Lei que aprovou o Loteamento;
d) Responsabilidade da Infraestrutura Básica;
e) Endereço para Aquisição.

Artigo 9º. Ficará como caução para o município os lotes 06, com a área de 220,0m², 07, com a área de 220,0m² e 08, com área de 227,8m², todos da Quadra nº 106, em garantia da execução dos serviços e obras de infraestrutura previstos no artigo 4º.

Parágrafo Único: Todos os serviços de infraestrutura encontram-se orçados em anexo aos projetos apresentados para a aprovação do loteamento. Caso o proprietário do Loteamento execute parcialmente os serviços no período de 24 meses será liberado para o proprietário o percentual executado, ficando para o município o restante.

Artigo 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Estado do Paraná, 20 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO.**

CONTRATO Nº57/2014.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Computadores e Equipamentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR, conforme processo de Pregão Presencial nº 26/2014.

CONTRATADO: system informatica ltda.

VALOR CONTRATADO: 24.082,00 (Vinte e Quatro Mil e Oitenta e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/07/2014.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº. 0539/2014
20.06.2014

Súmula: Autoriza Reposição Inflacionária.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida reposição sobre os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal, bem como sobre os vencimentos do Assessor Jurídico, Secretária Executiva e dos demais servidores da Câmara Municipal, quanto à variação inflacionária ocorrida no período dos últimos doze meses.

Art. 2º. A reposição de que trata o art. 1º deve ser calculada pelo INPC, cujo índice acumulado no período (abril/2013 a março/2014), é de 5,61% (cinco vírgula sessenta e um por cento).

Art. 3º. A reposição autorizada nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de junho de 2014.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0540/2014
20.06.2014

SÚMULA: RATIFICA PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

A Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Claudio Gubertt, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica ratificado nos termos do Artigo 63, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, o Parcelamento do débito relativo às contribuições previdenciárias devidas ao INSS da parte patronal e dos servidores, firmado pelo Município e referido atarquia federal em data de 06/12/2013, conforme Processo simplificado estabelecido pela Lei 10.522/2002 (nº do COMFORT: 13921.72022/2013-36/Parcelamento nº 610228137) que em anexo segue.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária e fonte de recursos previstos no orçamento geral do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-03, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 18/07/2014, às 16:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores de câmara novos destinados manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis, os produtos deverão ser de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou por telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 02/07/2014.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO
PREGÃO Nº 025/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo extrado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO Nº 025/2014 referente à contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa CORDOVA E BORTOLINI LTDA-ME com um valor de R\$ 32.679,00 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 025/2014 datada de 26 de junho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será pelo período de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Manfrinópolis, 30 de Junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL